DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Tributos arrecadados 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria Nº 4.000, DE 06 DE MAIO DE 2.024

"Autoriza a renovação da Portaria nº 3.975, de 06 de fevereiro de 2.024, que dispõe sobre contratações de Agentes Educacionais, em regime temporário, por tempo predeterminado".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO os fins do art. 65, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000;

CONSIDERANDO as disposições ordinárias da Lei Federal 8.745, de 09 de dezembro de 1993, em seu caráter subsidiário e supletivo que permite a contratação em caráter temporário e emergencial justificadas por necessidade transitória;

CONSIDERANDO que de acordo com o Ofício exarado pela Diretora de Educação do Município de Arealva/SP, o contrato temporário de 04 (quatro) profissionais para vaga de Agente Educacional, será em regime emergencial, por prazo determinado, tendo em vista a insuficiência de classificados do vigente Concurso Público Edital – 001/2023 e o chamamento de todos os aprovados da lista para o referido cargo supracitado;

CONSIDERANDO que as contratações temporárias se fazem necessárias para suprir o quadro de funcionários do respectivo setor que ainda conta com déficit, já que todos os aprovados no concurso para o cargo de agente educacional foram chamados, porém ainda não se completou o referido quadro, sendo imprescindível a contratação para que as unidades escolares fiquem completas em prol do interesse público, suprindo a necessidade urgente da comunidade escolar até que se realize outro concurso público, já em trâmite;

CONSIDERANDO que a presente contratação temporária é o único meio encontrado para acolher os novos alunos matriculados no CEDSI Silvia Daniela Bom Martins, visto que foram inauguradas duas novas turmas, e que a unidade passa a ter em média 60 (sessenta) crianças entre 6 (seis) meses e 2 (dois) anos de idade;

CONSIDERANDO que em turmas de alunos com idade entre 6 (seis) meses e 2 (dois) anos são necessários mais funcionários do que em unidades escolares que recebem alunos maiores;

CONSIDERANDO que no ano letivo de 2024, a Diretoria Municipal de Educação implementou na escola EMEFEI Abílio Francisco de Salles, de acordo com a Lei n° 14.640, de 31 de julho de 2023, que criou o Programa Escola em Tempo Integral, o atendimento em tempo integral para alunos do ensino fundamental, o que resultou na necessidade de aumento do número de profissionais da referida unidade escolar;

CONSIDERANDO que existem servidoras no referido cargo em período de gestação, com período de licença maternidade.

Art. 1º: Ficam autorizadas as renovações de contratos temporários, com fulcro no artigo 37º da Constituição Federal, para atender à necessidade emergencial transitória de excepcional interesse público, no prazo de 90 dias, para o exercício da função de **AGENTE EDUCACIONAL**, no âmbito da Diretoria da Educação, tendo em vista o Ofício de solicitação da Diretora responsável pelo setor. Abaixo seguem os dados das profissionais contratadas:

· **JOSIANE ELISÂNGELA DE OLIVEIRA – RG: 33.700.548-5**

· **LUANA CAROLINA DE AZEVEDO – RG: 49.751.568-4**

· **DANIELA APARECIDA GONÇALVES – RG: 33.894.182-4**

· **MILENA CANALLE GONÇALVES – RG: 56.090.372-8**

Art. 2º: Os contratos temporários serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 06 de Maio de 2.024

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO PÚBLICO 001/2023

CONVOCAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Arealva - SP, convoca para admissão aos cargos previstos no Edital do respectivo Concurso Público em caráter efetivo, respeitando estritamente a ordem de classificação final e já homologada nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2023.

Para poder tomar posse, o candidato deverá comparecer com documentação idônea conforme disposto nos itens 2.1.1 e 2.1.2 do edital, no seguinte prazo e local aqui estipulado.

Data inicial: 10/05/2024 Data Final: 16/05/2024

Local: Prefeitura Municipal de Arealva - SP - Departamento

de Recurso Humanos

Convocados: Candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, conforme ordem de classificação final homologada, para os seguintes cargos:

Auxiliar de Serviços Gerais da Educação – Classificado 14°

Diretor de Escola* – Classificado 11º (Pedido de Reclassificação – 4º Candidato que solicitou o Fim da Fila – Conforme Protocolo)

Motorista – Classificado 8°

Conforme dispõe o item 12.7 do edital a convocação para a posse do emprego público supracitado obedece rigorosamente à ordem de classificação final e homologada além disso o candidato aprovado não poderá tomar posse caso não apresente os presentes documentos ou preencha os requisitos e condições estabelecidas no edital.

Diretor de Escola - Convocando prioritariamente na ordem inicial de classificação os candidatos que solicitaram a reclassificação para o final da ordem de classificados nos termos da Constituição e Legislação Federal correlata.*

Arealva - SP, 10 de maio de 2.024

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

MUNICÍPIO DE AREALVA
Praça Dídimo Maulaz Silva, 798
46.137.428/0001-81 Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Abril
MUNICÍPIO DE AREALVA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	37.227,90	542.096,89	579.324,79
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	172.928,34	60.529,86	233.458,20
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	130.920,29	0,00	130.920,29
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	29.889,05	9.773,57	39.662,62
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	217.913,03	70.787,47	288.700,50
1121.01.0.1.00.01	TAXA DE LICENCA P/ FUNCTO ESTAB COMERCIAL, IND E PREST SERV	986,51	5.406,96	6.393,47
1121.01.0.1.00.02	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.03	TAXA APROV. PROJ. CONSTRUÇÃO CIVIL	1.838,49	1.006,67	2.845,16
1121.01.0.1.00.04	TAXA DE CEMITÉRIO	3.712,65	1.381,66	5.094,31
1121.01.0.1.00.05	HABITE-SE	1.667,70	330,54	1.998,24
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	40,00	0,00	40,00
1122.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	150,00	0,00	150,00
1241.50.0.1.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	249.909,71	79.157,16	329.066,87
	Sub Total	847.183,67	770.470,78	1.617.654,45
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	4.337.749,98	1.202.466,49	5.540.216,47
1711.51.2.1.00.01	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIP DOS MUNICIPIOS - 1% DA COTA	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.02	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIP DOS MUNICIPIOS - 1% DA COTA	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	6.451,41	1.182,00	7.633,41
	Sub Total	4.344.201,39	1.203.648,49	5.547.849,88
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	3.317.538,55	1.321.971,28	4.639.509,83
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.152.696,83	198.345,40	1.351.042,23
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	21.821,28	9.586,40	31.407,68
	Sub Total	4.492.056,66	1.529.903,08	6.021.959,74
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	928,84	300,08	1.228,92
1112.53.0.2.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	0,00	0,92	0,92
1114.51.1.2.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	2.464,71	1.816,97	4.281,68
1121.01.0.2.00.01	TAXA LICEN E FUNC ESTAB COM. IND. PREST. SERV. MULTAS E JURO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.2.00.02	TAXA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.2.00.03	TAXA APROVAÇÃO PROJETOS CONSTRUÇÃO CIVIL - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.2.00.04	TAXA DE CEMITÉRIO - MULTAS E JUROS	10,05	0,00	10,05
1121.01.0.2.00.05	MULTAS E JUROS - HABITE-SE	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.2.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	3.403,60	2.117,97	5.521,57
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	48.658,02	23.605,19	72.263,21
1114.51.1.3.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	442,31	118,86	561,17

MUNICÍPIO DE AREALVA
Praça Dídimo Maulaz Silva, 798
46.137.428/0001-81 Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Abril
MUNICÍPIO DE AREALVA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1121.01.0.3.00.01	TAXA LICEN E FUNC ESTAB COM. IND. PREST. SERV. -DÍVIDA ATIVA	747,74	242,44	990,18
1121.01.0.3.00.02	TAXA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS - -DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.3.00.03	TAXA APROVAÇÃO PROJETOS CONSTRUÇÃO CIVIL - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.3.00.04	TAXA DE CEMITÉRIO - DÍVIDA ATIVA	228,00	0,00	228,00
1121.01.0.3.00.05	HABITE-SE - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.3.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	50.076,07	23.966,49	74.042,56
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	9.529,52	8.380,23	17.909,75
1114.51.1.4.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	127,78	22,29	150,07
1121.01.0.4.00.01	TAXA LICEN E FUNC ESTAB COM. IND. PRE.- DIVIDA ATIVA M/JUROS	78,23	21,82	100,05
1121.01.0.4.00.02	TAXA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS.- DIVIDA ATIVA M/JUROS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.00.03	TAXA APROVAÇÃO PROJETOS CONSTRUÇÃO CIV- DIVIDA ATIVA M/JUROS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.00.04	TAXA DE CEMITÉRIO - DIVIDA ATIVA M/JUROS	14,82	0,00	14,82
1121.01.0.4.00.05	HABITE-SE - DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.4.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-D.ATIVA M/JUROS	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	9.750,35	8.424,34	18.174,69
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.767.271,54	-546.710,31	-2.313.981,85
	Sub Total	-1.767.271,54	-546.710,31	-2.313.981,85
	Total	7.979.400,20	2.991.820,84	10.971.221,04

AREALVA, 30 de abril de 2024

ELSON BANUTH BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

KEROLI DORETE DE AZEVEDO
TESOUREIRA

VANDERLEIA FÁTIMA FURQUIM
TC-CRC 1SP156359/06